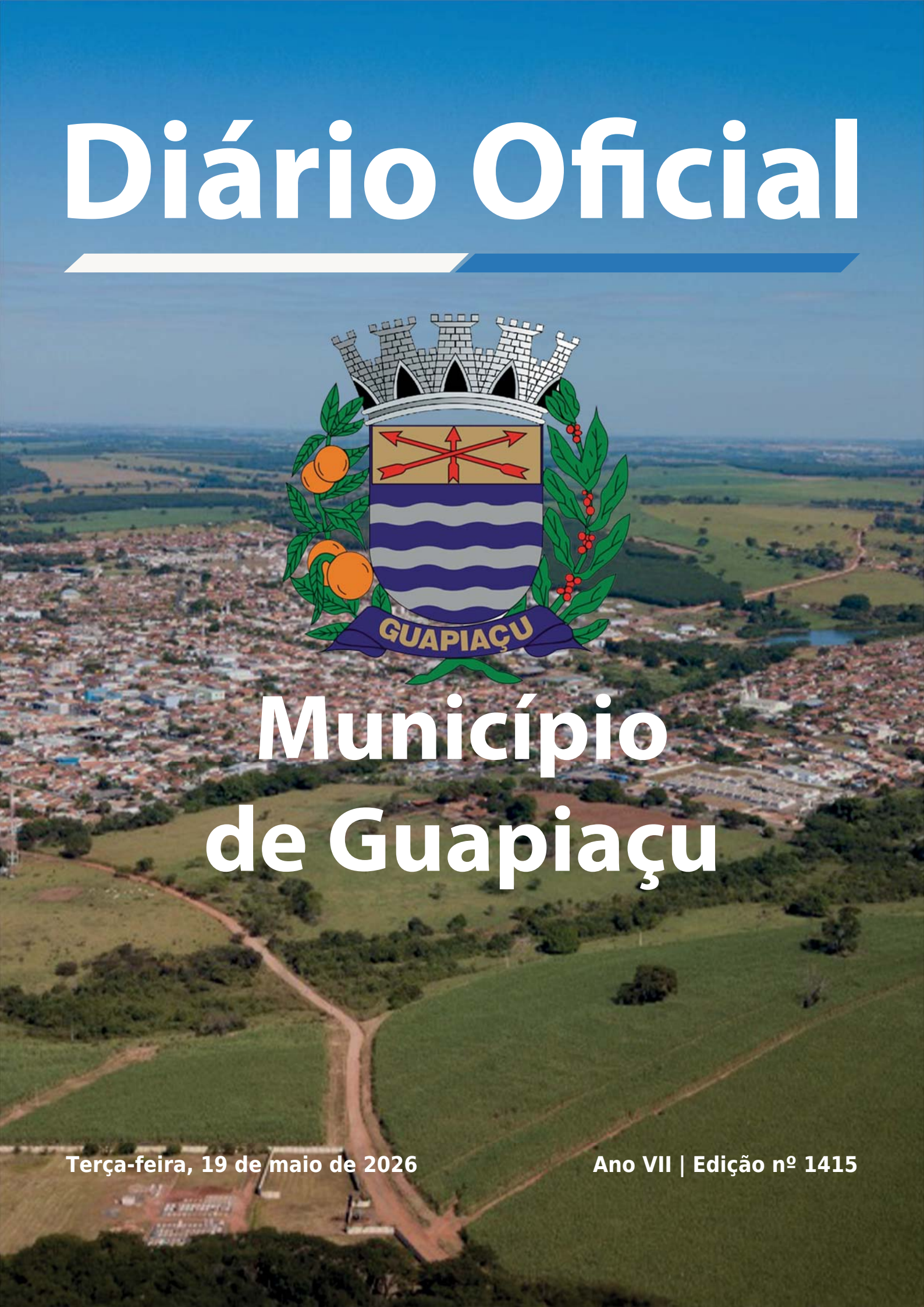
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1415

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Leis 8
Outros Atos 9
Licitações e Contratos 9
Extrato de Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Extrato 10
Outros atos 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.° 26.465
DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Art. 2º da Portaria nº 25.642/2025, que instituiu a Comissão Processante Permanente no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP.

CARLOS CESAR ZAITUNE, Prefeito do Município de Guapiaçu/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 25.642/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os membros acima deverão atuar nos Processos Administrativos Disciplinares a serem abertos em 2025, 2026, 2027 e 2028 e nos quatro processos não concluídos que foram abertos em 2024, conforme Portarias nºs 24.432/24, 24.794/24, 24.960/24 e 24.998/24.

§1º Os atos já praticados nos quatro processos de 2024 poderão ser ratificados total ou parcialmente, em caso de concordância dos membros da Comissão nomeados nos termos desta Portaria.

§2º Os fatos ocorridos nos exercícios anteriores em que não houve a nomeação de Comissão Processante serão apurados pelos membros ora nomeados, sendo considerados Processos Administrativos Disciplinares de 2025 a 2028."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 25.642/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de
costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

Av. Abrahão José de Lima, n° 572 — Centro — CEP 15110-000 — Guapiaçu -SP — Fone/Fax (17) 3267-9700

.....

PORTARIA N.º 26.466
DE 30 DE ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Assistente Social 44H;

Considerando o requerimento sob SEI n.º 3517505.402.00001060/2026-24, datado de 30.04.2026, solicitando o encerramento do contrato de Assistente Social 44H;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado a partir de 30.04.2026, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu a função de Assistente Social 44H, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

n.º portaria	Nome	CPF
26.341/2026	Patrícia de Rezende Alves Lourenço	392.833.708-48

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 30 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.467
DE 30 DE ABRIL DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 30.04.2026, o Sr. Felipe de Santis Caligares, CPF: 437.901.208-55, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor Clínico Geral, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 24.961 de 02.09.2024.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 30 de abril de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.468
DE 04 DE MAIO DE 2026

PAR CARGO EM COMISSÃO

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atri Declara estabilidade dos funcionários no serviço público e conseqüentemente sua efetividade no cargo concursado, e da outra providências:

JOSÉ PULICCI SOBRINHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Tendo em vista o relatório favorável da Comissão Especial de Avaliação Funcional no serviço público;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Ficam declarados estáveis no serviço público e conseqüentemente sua efetividade no cargo, após aprovação no concurso público nº 01/2.009, e no

estágio probatório nos termos do Estatuto dos Funcionários Público (Art.12)da Lei 1.067/93 e suas alteraçãoes e CF/88 – (Art.41), os seguintes servidores:

NOME	RG:	CARGO	PORTARIA NOMEAÇÃO
Regiane Zonato	40.596.421-3	Professor III Educação Física	10.905
Eveline Fraga da Silva Gimenes	41.144.855-7	Professor I de Educação Infantil	10.855
Graziela Ap. de Souza Teixeira	45.652.237-2	Professor III Ciências	10.861

ARTIGO 2º) Anote-se a estabilidade dos servidores em seu prontuário administrativo, para os devidos fins de direito.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se.

buições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica nomeado a partir de 04.05.2026 o Sr. Emerson Dezordi, CPF: 129.279.358-90, para exercer o cargo de Assessor de Meio Ambiente, provimento em comissão.

ART. 2º- O nomeado perceberá seus vencimentos de acordo com o padrão de vencimento J-1, do quadro geral de funcionários.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.469
DE 04 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal de nº 2.013 de 19.04.2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e dá outras providências"; e

Considerando o Termo de Compromisso de Estágio firmado entre a estudante Diego Hernandes Rodrigues Pereira, concedente Prefeitura Municipal de Guapiaçu e instituição UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, assinado aos 08 de abril de 2026;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica a partir 04.05.2026, contratado como Estagiário Diego Hernandes Rodrigues Pereira, CPF: 512.900.128-14, para atuar no departamento de Assistência Social, conforme as normas estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes na data de 08.04.2026.

ARTIGO 2º- A referida Estagiária receberá uma bolsa auxilio no valor de R$ 1.000,00 por mês, conforme Lei Municipal n.º 2.462, de 20 de fevereiro de 2026.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.470
DE 04 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 04.05.2026, a Sra. Francely Farias de Oliveira, CPF: 301.004.308-21, funcionária municipal lotada no cargo de Chefe Farmacêutico, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 20.143 de 01.01.2020.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.471
DE 08 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 08.05.2026, a Sra. Tielly Nogueira Fetti, CPF: 475.126.548-20, funcionária municipal lotada no cargo de Coordenador Odontológico, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 25.549 de 03.01.2025.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 08 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N° 26.472
DE 08 DE MAIO DE 2026.

Indica o interlocutor municipal e respectivo suplente para atuar

junto ao Convênio de Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis – SEDRUS/SAA.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Interlocutor: Rubens Correa da Silva RG: 16216991-7 CARGO: Assessor Intersetorial.

Suplente: Varlei Aparecido Perozin RG: 20352480 CARGO: Supervisor Agrônomo

ARTIGO 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 08 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.473

DE 04 DE MAIO DE 2026

Declara estabilidade dos funcionários no serviço público e consequentemente sua efetividade no cargo concursado, e da outras providências;

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Tendo em vista o relatório favorável da Comissão Especial de Avaliação Funcional no serviço público;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º) Ficam declarados estáveis no serviço público e consequentemente sua efetividade no cargo, após aprovação no concurso público nº 01/2022, e no estágio probatório nos termos do Estatuto dos Funcionários Público, artigo 12 da Lei 1.067/93 e suas alterações e CF/88 – artigo 41, os seguintes servidores:

Nome	CPF.	Nome Cargo Atual	Portaria de Nomeação
Adriano Caseri de Souza Mello	306.910.318-94	Prof. III Português - Efetivo	23.499
Adriele Alves Felipe	453.819.678-96	Professor de Educação Básica	23.476
Alice Costa Faria Abe	180.890.108-81	Professor de Educação Básica	23.488
Angela Maria de Souza Barbosa	295.497.618-78	Professor de Educação Básica	23.519
Edivanea Antonia Paiva Ribeiro	309.069.838-27	Professor de Educação Básica	23.494
Edna Augusto Pastega	104.680.748-05	Prof. III Arte - Efetivo	23.512
Felipe Ramos Caetano	412.287.138-71	Professor III Geografia	23.502
Fernanda Silva de Jesus	404.103.288-12	Professor de Educação Básica	23.520
Gabriel Benedetti	440.283.238-19	Prof. III Português - Efetivo	23.523
Jean César Mulezim	402.415.818-00	Prof. III Ed. Física	23.508
Jessica da Cruz Oliveira Oliani	418.376.008-99	Professor de Educação Básica	23.524
Leonardo Bacco Stein	443.185.258-13	Prof. III Matemática	23.505
Leonardo Henrique Soria	448.224.888-61	Prof. III Matemática	23.506
Leticia Ap. Guimarães da Silva	430.906.458-23	Prof. III Matemática	23.503
Luciano Di Done	104.571.158-66	Professor III História	23.501
Michelle Cr. Bernardes Ferreira	367.908.788-82	Professor de Educação Básica	23.492
Quedma Novais Ribeiro Pereira	299.023.898-05	Professor de Educação Básica	23.479
Shirley Aparecida Nunes Rasteli	182.530.048-85	Prof. III Arte - Efetivo	23.513
Suéllen Roberta Martinelli	368.706.248-10	Professor de Educação Básica	23.521
Thafarel Pitton	387.959.098-26	Prof. III Ciências	23.507
Victor Hugo Duarte de Assis	354.616.658-29	Professor de Educação Básica	23.490

ARTIGO 2º) Anote-se a estabilidade dos servidores em seu prontuário administrativo, para os devidos fins de direito.

ARTIGO 3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.474

DE 11 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2026.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 11.05.2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. JACKELINE SARROCHE KAWATA, CPF: 321.100.958-22 e PIS/PASEP: 12830536144 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 11.05.2026 e término em 22.12.2026, conforme contrato nº 353/2026 firmado em 11.05.2026.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 11 de maio de 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.475

DE 11 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2026.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 11.05.2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. LETICIA DOS SANTOS GAMA, CPF: 417.192.418-99 e PIS/PASEP: 20784405195 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 11.05.2026 e término em 22.12.2026, conforme contrato nº 354/2026 firmado em 11.05.2026.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do

orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 11 de maio de 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.476

DE 11 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2026.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 11.05.2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. ROZANDA APARECIDA PARRO RODRIGUES, CPF: 147.216.388-50 e PIS/PASEP: 12479216332 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 11.05.2026 e término em 22.12.2026, conforme contrato nº 355/2026 firmado em 11.05.2026.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 11 de maio de 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.477

DE 11 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2026.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 11.05.2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. ROBIANA MARTINEZ FERNANDES BATISTA, CPF: 256.402.938-88 e PIS/PASEP: 12540132474 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 11.05.2026 e término em 22.12.2026, conforme contrato nº 356/2026 firmado em 11.05.2026.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 11 de maio de 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.478

DE 11 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo nº 01/2026.

CONSIDERANDO o Ofício Especial de 11.05.2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapiaçu;

R E S O L V E:

ART. 1º- Admitir, conforme art. **2º, III,** da Lei Complementar nº 01/02, a SRA. NATALINA CANDIDO DE OLIVEIRA PILOTO, CPF: 291.689.638-40 e PIS/PASEP: 20356501854 para exercer as funções de Professor I de Apoio, por tempo determinado, com início em 11.05.2026 e término em 22.12.2026, conforme contrato nº 357/2026 firmado em 11.05.2026.

ART. 2º- As despesas com a remuneração da referida função, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta na data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu-SP, 11 de maio de 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.479

DE 11 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº 02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício n.º 54/2026 de 11.05.2026 e a certidão n.º 67/2026 emitida pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica desde 01.05.2026, a servidora abaixo descrita, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I – Servidora lotada no cargo de Professor de Educação Básica, que passa a perceber o vencimento constante do

nível III da referência 2 do anexo 8 da Lei Complementar nº 02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:
67/2026	Marinalva Viana Brunheira	262.096.528-40

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 11 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.480
DE 11 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no capítulo VII da Lei Complementar nº02/99, bem como o disposto no Decreto nº925/00, que regulamentou a referida lei; e,

Considerando o ofício n.º 54 de 11.05.2026 e as certidões emitidas pela Secretaria da Educação deste município, certificando a evolução funcional dos servidores que menciona, tendo em vista os documentos apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Fica desde 01.05.2026, os servidores abaixo descritos, passando a perceber o vencimento constante da Lei Complementar nº 02/99, conforme segue:-

I - Servidora lotada no cargo de Professor III – Matemática, que passam a perceber o vencimento constante do nível III da referência 2 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
68/2026	Aline Christina Paulino	299.652.468-31

II - Servidor lotado no cargo de Professor III – História que passa a perceber o vencimento constante do nível III da referência 2 do anexo 9 da Lei Complementar nº02/99, com suas respectivas alterações:-

Cert.Núm.:-	Nome do Servidor	CPF:-
69/2026	André Pompolini da Cruz	448.968.908-09

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01.05.2026.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu,aos 11 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.481
DE 12 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:-

ARTIGO 1º- Exonerar a partir de 12.05.2026, o Sr. Vitor José Dias Silva Filho, CPF: 437.558.198-05, funcionário municipal lotado no cargo de Coordenador do Controle de Vetores, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 19.007 de 15.04.2019.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 26.482
DE 12 DE MAIO DE 2026

CARLOS CESAR ZAITUNE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Escriturário;

Considerando o requerimento sob SEI n.º 3517505.402.00001067/2026-46, datado de 04.05.2026, solicitando o encerramento do contrato de Escriturário;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica encerrado dede 04.05.2026, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contratado abaixo descrito, que exerceu a função de Escriturário, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

n.º portaria	Nome	CPF
26.149/2026	Rogerio Antonio Dameto	065.340.418-20

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04.05.2026.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 12 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA Nº 26.483
DE 15 DE MAIO DE 2026

"Designa agentes públicos para compor a Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionador, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, no

exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 158;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão destinada à condução dos processos administrativos sancionadores relacionados à aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes agentes públicos para compor a Comissão Processante de Processo Administrativo Sancionador, destinada à condução dos processos administrativos sancionadores instaurados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Leandro Mariano da Silva;

II – Alvaro César Marques Da Costa;

III – Giovani Angelo Favarin.

Art. 2º. Compete à Comissão Processante conduzir os processos administrativos sancionadores instaurados para apuração de infrações administrativas praticadas por licitantes ou contratados no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, especialmente nas hipóteses passíveis de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV do art. 156 da referida Lei.

Parágrafo único. São atribuições da Comissão Processante:

I – promover a condução e instrução dos processos administrativos sancionadores;

II – realizar citações, notificações e demais comunicações processuais;

III – analisar defesas e documentos apresentados pelos interessados;

IV – promover diligências e produção de provas necessárias à apuração dos fatos;

V – elaborar relatório circunstanciado ao final da instrução processual, sugerindo a aplicação ou não de sanções administrativas;

VI – encaminhar os autos à autoridade competente para julgamento;

VII – praticar os demais atos necessários à regular tramitação dos processos administrativos sancionadores.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelo(a) servidor(a) Leandro Mariano da Silva.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do regulamento municipal aplicável e dos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

Leis

LEI N.º 2.481
DE 12 DE MAIO DE 2026

Institui o "Dia e Semana Municipal de Luta Contra a Endometriose".

(De autoria da vereadora Roseli Pedro Gonçalves)

Carlos Cesar Zaitune, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 13 de março como Dia Municipal de Luta contra a Endometriose.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Educação sobre a Endometriose, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 13 de março.

Art. 3º Os objetivos do Dia de Luta e da Semana Municipal de Conscientização e Educação são:

I – Atrair a atenção dos munícipes sobre a Endometriose como doença com implicações médicas e sociais;

II – Incentivar a informação e conscientização das munícipes de todas as idades e classes sociais para que procurem diagnóstico preciso e tratamento eficaz;

III - Incentivar a comunidade médica e acadêmica em saúde da Cidade a discutir diagnóstico e tratamentos, bem como estudo dos desdobramentos da doença;

IV - Incentivar o diagnóstico precoce, bem como o tratamento integral, oportuno e universal das munícipes;

V - Acolher mulheres portadoras da doença, bem como divulgar ações terapêuticas, reabilitadoras e legais ligadas à endometriose e seus desdobramentos;

VI – Contribuir para a implementação de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo dos serviços públicos para as portadoras da endometriose;

VII – incentivar acesso democrático às implicações e informações sobre técnicas de diagnóstico, exames necessários e alternativas de tratamento, tanto em relação aos sintomas, à própria doença e sua possível cura, quanto os relativos à possível infertilidade da mulher portadora.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 12 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA

.....

LEI N.º 2.482
DE 12 DE MAIO DE 2026

"Institui no Calendário Oficial do Município de Guapiaçu, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional" e a "Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências".

Carlos Cesar Zaitune, Prefeito do Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Guapiaçu, o "Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional" a ser celebrado no dia 13 de outubro e a "Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional", a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de outubro, tendo o dia 13 de outubro como a data principal.

Artigo 2º - Constituem objetivos da Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:

I - expor trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, através do planejamento, programação e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários; homenagear profissionais destaques do município;

II - conscientizar a importância desses profissionais de saúde desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades, que também contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução dos custos com saúde pública, como medicamentos, internações, cirurgias, diminuição de agravos decorrentes de doenças crônicas, permitindo retorno do indivíduo à sua funcionalidade, independência, retorno as atividades laborais, lazer e qualidade de vida.

III - contribuir para valorização do profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, além de homenagear esses profissionais pelo seu trabalho dedicado e incansável, reconhecendo a importância de suas atividades para a saúde pública e suplementar do município, visando a valorização destes a sociedade.

Artigo 3º - Na Semana da Fisioterapia e Terapia Ocupacional serão promovidas palestras de interesse de atualização profissional, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários a fim de fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Guapiaçu, abordando temas de atualização profissional, empreendedorismo, gestão de clinicas, consultórios e estabelecimentos públicos e privados de saúde, bem como homenagens aos profissionais destaques da cidade.

Artigo 4º - A Semana Municipal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guapiaçu- SP, aos 12 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu, torna público aos interessados a realização de Audiência Pública para avaliar o cumprimento de metas fiscais referente ao primeiro quadrimestre de 2026, conforme Artigo 9º, parágrafo 4º as LRF.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de maio de 2026, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Guapiaçu, sito à Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000

DATA: 19/05/2026.

Prefeito Municipal: CARLOS CESAR ZAITUNE

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/26

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/26

CONTRATO Nº: 052/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: MADAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: – Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para a execução das obras de Construção da Clínica Veterinária Municipal, conforme condições, quantidades e demais especificações constantes neste edital e seus anexos.

Valor Global: r$ 321.780,28 (trezentos e vinte e um mil setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)

Validade: de 13/05/2026 a 13/05/2027

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVITE Nº: 007/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2022.

CONTRATO: 119/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

CONTRATADA: BOM IMPRESSO LTDA

ADITAMENTO: 04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTEÚDO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO; PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA COMUNICAÇÃO SOCIAL DAS REDES SOCIAIS DO MUNICÍPIO, COM FIDELIDADE ON-LINE; ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS , PARA QUE SEJAM DIVULGADOS DE FORMA INSTANTÂNEA E CLIPPING DAS NOTÍCIAS DO GOVERNO, POR 12 MESES.

VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO: 16/05/2026 A 16/05/2027.

DATA: 14/05/2026.

.....

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3517505.402.00001803/2025-85

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

DETENTORA DA ATA: WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP

OBJETO: constitui objeto do presente pregão a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, visando suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências públicas, pelo período de **12 (doze) meses**.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, abrangendo o seguinte item registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
30	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML: INDICADO PARA CONSUMO DE BEBIDAS. COR BRANCO, TRANSLÚCIDO OU CRISTAL. ESPESSURA COMPATÍVEL COM O VOLUME, DE BOA RESISTÊNCIA. ISENTO DE ODORES E SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: CAIXA COM 2.500 UNIDADES	CAIXA	995	R$ 70,80	R$ 70.446,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 131, “II”, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.731, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 E PARÁGRAFO 8.3 “B”, DA REFERIDA ATA N.º 046/2025.

DATA: 18/05/2026

.....

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AUTORIZAÇÃO

À vista do processo, **AUTORIZO** o objeto **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2026, INEXEGIBILIDADE Nº016/2026** a empresa: **WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – VALOR – R$ 30.000,00** (trinta mil reais).
Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 19 de maio de 2026.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito**, em 19/05/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0224094** e o código CRC **6C393BDA**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00001014/2026-25 SEI nº 0224094

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

AUTORIZAÇÃO

À vista do processo, **AUTORIZO** o objeto **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026, INEXEGIBILIDADE Nº017/2026** a empresa: **BV MUSIC LTDA – VALOR – R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais).
Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, na data da assinatura eletrônica.

CARLOS CESAR ZAITUNE
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito**, em 19/05/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0224134** e o código CRC **096367DA**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00001132/2026-33 SEI nº 0224134

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º: 048/2026.

INEXIGIBILIDADE N.º: 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 3517505.402.00000781/2026-17

PROCESSO LICITATORIO N.º: 040/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU.

CONTRATADA: NL MUSIC LTDA

OBJETO: Contratação de serviços pela CONTRATADA, representante e detentora dos direitos patrimoniais de exploração de imagem, som de voz, interpretação e o nome do artista, em artes **NATANZINHO LIMA**, doravante em conjunto denominados como “ARTÍSTA”, consagrada pela crítica especializada, representada com exclusividade pela CONTRATADA, para realização da apresentação artístico-musical a ser realizado pela CONTRATANTE (“Show”).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/21, ARTIGO 74, INCISO II E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

DATA: 18/05/2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

DESPACHO

Considerando que foram constatadas, em análise preliminar realizada pela Administração, irregularidades e infrações contratuais praticadas pela empresa **CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** consistentes no descumprimento das obrigações previstas na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços **nº 010/2026,** especialmente quanto ao atendimento das solicitações de fornecimento/execução do objeto registrado;

Considerando que as condutas verificadas comprometem a adequada execução do objeto registrado, podendo ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços, ao interesse público e à eficiência administrativa;

Considerando o disposto no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços supramencionada;

Considerando a necessidade de apuração formal dos fatos e de oportunizar à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa previamente à adoção da medida administrativa de cancelamento da Ata de Registro de Preços;

INSTAURO o presente Processo Administrativo visando à apuração dos fatos acima descritos, com vistas ao eventual cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, firmada com a empresa SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA.

Determino a expedição de citação/notificação à empresa para que, querendo, apresente defesa prévia e especifique as provas que pretende produzir, no prazo **de 3 (três) dias úteis**, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Esclareça-se que o presente procedimento possui por objeto exclusivo a análise acerca da manutenção ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, **não** se confundindo com eventual procedimento sancionador destinado à apuração de responsabilidade administrativa e aplicação de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual, se necessário, será instaurado em autos próprios.

Município, 19 de maio de 2026.

_____

CARLOS CESAR ZAITUNE

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Zaitune**, **Prefeito**, em 19/05/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0223543** e o código CRC **C41DC7AA**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00001179/2026-05 SEI nº 0223543

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Ao representante legal da empresa
CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ nº 13.021.891/0001-04
Rua Edson Dutra Barroso, nº1135 – bairro Jardim Esplanada - CEP: 14.350-000 – Altinópolis/SP.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 067/2025 / – Ata de Registro de Preços nº010/2026 /

Assunto: Citação/Notificação – Processo Administrativo para Apuração de Fatos e eventual cancelamento de Ata de Registro de Preços.

Senhor(a) Representante Legal,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria cientificada acerca da instauração de Processo Administrativo destinado à apuração de irregularidades relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços nº ***010/2026***, firmada com essa empresa **CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**.

Conforme consta dos documentos que instruem os autos, especialmente relatório elaborado pelo setor competente, verificou-se que os **Pedidos de Compra nº 01469/26, nº 01470/26 e nº 01471/26**, emitidos em **28 de março de 2026**, possuíam prazo de entrega estipulado para o dia **06 de abril de 2026**.

Todavia, a entrega dos materiais ocorreu somente em **06 de maio de 2026**, caracterizando **atraso na execução contratual**, em desacordo com os prazos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 010/2026.

Além disso, conforme apontado no relatório técnico constante dos autos, **parte dos itens entregues apresentou desconformidade em relação às especificações previstas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços**, evidenciando fornecimento em desacordo com as condições contratuais pactuadas.

Tais ocorrências caracterizam, em tese, **descumprimento das obrigações contratuais**, passível de apuração administrativa, podendo ensejar as medidas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, inclusive quanto à eventual manutenção ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Diante disso, fica a empresa **CITADA/NOTIFICADA** para, querendo, apresentar manifestação escrita, bem como especificar as provas que pretende produzir, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

A defesa e os documentos pertinentes deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **licitacao@guapiacu.sp.gov.br**.

Esclarece-se que o presente procedimento tem por finalidade a apuração dos fatos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais, permanecendo os autos à disposição da interessada para consulta junto ao Departamento de Licitações e Contratos, durante o horário de expediente.

Os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta junto ao departamento de licitação e contrato, durante o horário de expediente.

Atenciosamente.

Município, 19 de maio de 2026.

Danúbia Fernanda Spósito

Diretora do Departamento de Alimentação

Gestor da Ata

Documento assinado eletronicamente por **Danubia Fernanda Sposito**, **Chefe de Setor**, em 19/05/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0223548** e o código CRC **0E1E6C1C**.

Referência: Processo nº 3517505.402.00001179/2026-05 SEI nº 0223548